- 8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES 8. DEFEMIMENTO E INVECEDAMENTO DE INSANÇOLO 8.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Exami nadora, em 2 (dois) dias úteis depois de publicado no Diário Ofi cial do Estado-DOE e divulgado no endereço eletrônico https://
- Estado-DOE e divulgado no endereço coes.unesp.br/ o ato formal de sua co acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimento: acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de
- indeferimento.

  8.1.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE, juntamente com as deferidas.

  8.1.2. O candidato poderá requerer através do endereço eletrônico https://liscricoes.unesp.br. no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data da publicação a que se refere o item 8.1, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

  8.1.3. Após transcorridos os prazos recursais, será divulgada altsa definitiva dos inscritos.
- a lista definitiva dos inscritos.

  9. COMISSÃO EXAMINADORA
- 9.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora
- ecialmente criada para o certame.

  9.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária depois de encerradas as insc
- nscrições. 9.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

- do concurso e com titulação igual ou superior âquela exigida dos candidatos.

  9.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dee) dias da realização da primeira prova.

  9.5. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflitos de interesse, de acordo com a Portaria Unes p 63/2023.

  9.6. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

  9.7. Terá lecitimidade para apresentar a impugnação:

  - 9.7.1 Terá legitimidade para apresentar a impugnação:
     9.7.1 qualquer candidato com inscrição deferida;
     9.7.2 membro da Congregação da Unidade Universitária;
     9.7.3. membro da própria Comissão.
- 9.8. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

  9.9. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, en imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.
- puolicação do ato.

  9.10. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da
  Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada,
  a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itensanteriores desta cláusula.
- eriores desta ciausula. 9.11. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora. 9.11.1. quando não tenha sido apresentada qualque impugnação, com ou sem substituição ex officio;
- 9.11.2. se a impugnação apresentada não for acolhida; 9.11.3. se acolhida a impugnação, for definitivame superada a falha.
- superada a falha.

  9.12. A impugnação da Comissão Examinadora dever ser realizada através do sistema de inscrições, no endereç eletrônico https://inscricoes.unesp.br/ dentro do prazo previst no item 9.6.

  10. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

- eletónico ntuparimonio item 9.6.

  10. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO
  10. 1. O concurso de provas e títulos constará de três fases:
  10.1.1. prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, conforme venha a ser estabelecido no edital.
  10.1.1. Exclusivamente durante o periodo de consulta, o candidato poderá utilizar de anotações, roteiros, livros, ou outro material de apoio, vedado o uso de dispositivos eletônicos.
  10.1.1.2. É vedada a identificação dos candidatos nas carátes escritas, devendo ser assegurado o siglio mediante utilizado escritas, devendo ser assegurado o siglio mediante utilizado escritas, devendo ser assegurado o siglio mediante utilizado. lo aos integrantes da banca examinadora somente apó a divulgação das respectivas notas
  - 10.1.2. prova didática, de caráter classificatório; 10.1.3. análise de Curriculum Lattes documentado, de

- 10.1.3. anaise de Curriculum Lattes documentado, de caráter classificatório.

  10.2. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade, de dois modos: presencial ou hibrido, que será divulgado quando da convocação para as provas.

  10.2.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concursos será realizado.

  10.2.2. No modo hibrido serão adotados os seguintes
- crité
- 10.2.2.1. os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertençam à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;
- 10.2.2.2. os membros de Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou à unidade de origem do concurso, partici-parão de forma remota, por meio de sistemas de videoconfe-rência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância.
- rência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância. \$1° Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data. \$2° Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrupcia temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, aserá integralmente refeita. \$3° Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos. \$4° As ocorrências de problemas técnicos deverão ser

- As ocorrências de problemas técnicos deverão se registradas no relatório do concurso
- registradas no relatorio do concurso. §5º A análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial
- . As provas só terão início depois de publicadas decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indefe
- decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

  10.3.1. Data, horário e local para a realização das provas
  deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital
  de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado DOE
  e divulgado no endereco eletrônico https://inscrições-unes.pb.
  10.3.2. No dia da realização das provas, o candidato
  deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de
  identificação: Cédula de Identidade (RG). Carteira de Órgão ou
  CCPS) física, Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitarão exendria nos termor da Ida Endezia nº 9 S/3079. Persacentar
  dos extendria nos termor da Ida Endezia nº 9 S/3079. Persacentar
  dos mentras nos termor da Ida Endezia nº 9 S/3079. Persacentar (CTPS) física, Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte,
  Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias
  Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Seros também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e
  Titulo de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento
  DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não

- 10.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das vas, julgamento, classificação e desempate serão definidos provas, julgamento, classificação e desempate serao oennioos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Uni-versitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes
- particularidades:

  10.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma cada candidato constituirá ato privativo do integrante da nissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma rvada à Presidência do órgão. 10.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas
- 10.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgottadas todas as fases.

  10.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

  10.4.4. A nuradas todas as notas serão divulgados as
- divulgados no entral do concurso.

  10.4.4. Apundads todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação.

  10.4.4.1. Quando da publicação das médias finais, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unes.ph/, às planifias de composição das notas de todos os candidatos.

  10.4.5.0 resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do FS40-0 DOF.

- indigueso de Ondea Controllado (1806) 11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO 11.1. Na avaliação do candidato será adotado o critério de las de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas que terão os
  - uintes pesos: 11.1.1. Prova Escrita peso 1; 11.1.2. Prova Didática peso 2
- 111.1.1. Prova Escrita peso 1; 11.1.2. Prova Didática peso 2; 11.1.3. Prova de Títulos peso 1. 11.2. O concurso para a função de Professor Substituto
- Constará de:

  Li 2.1. Concurso para a função de Professor Substituto
  Constará de:

  Li 2.1. PROVA ESCRITA será dissertativa, com duração
  máxima de O2 (duas) horas, cujo tema será único para todos
  os candidatos, sorteado publicamente, na hora da prova escrita
  pela Comissão Examinadora, a partir dos pontos constantes
  no CONTEUDO PROGRAMÁTICO do Edital. Após o sorteio o
  candidato terá 60 (sessenta) minutos para a realização de
  consulta, pertinente ao tema sorteado conforme estabelecido
  no item 10.1.1.3.
- consura, pertinente ao tena sorteado conforme estabelector no item 10.1.1.1.

  11.2.1.1. Critérios de Avaliação da Prova Escrita (PESO 1):
  11.2.1.1.1. domínio e precisão do conhecimento na área objeto até 2,50 pontos;
  11.2.1.1.2. coerência na construção do argumento e precisão até 2,50 pontos;
  11.2.1.1.3. forma de expressão, considerando a fluência até 1,50 neces.

- até 2,50 pontos;
  11.2.1.1.4. aderência no tema sorteado até 2,50 pontos;
  11.2.2. PROVA DIDÁTICA constará de aula teórica em
  nivel de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no
  máximo de 60 minutos, cujo tema será mícro para todos os candidatos, sorteado com 24 horas de antecedência pela Comissão
  Examinadora, de uma lista organizada pela mesma a partir do
  programa do concurso. A ordem de apresentação da aula pelos
  candidatos, seguirá a ordem de inscrição no referido concurso.
  11.2.2.1. critérios de Avaliação da Prova Didática (PSO 3);
  11.2.2.1.1. planejamento e organização da aula até 2,00
  nontos:
- tos; 11.2.2.1.2. clareza expositiva até 2,00 pontos; 11.2.2.1.3. domínio teórico e conceitual do tema até 2,00
- 11.2.2.1.4. profundidade na abordagem do tema até

- 2,00 pontos;
  11.2.2.1.5. adequação da bibliografia até 2,00 pontos;
  11.2.3. RROVA DE TÎTULOS análise curricular julgamento do Curriculum Vitae, em que serão analiseadas as atividades de formação didática e cientifica, com maior relevância para as atividades relacionadas com a discíplina;
  Parágrafo Unico A documentação referente a prova de títulos deverá ser organizada respeitando a ordem dos critérios de pontuação da prova de títulos.
  11.2.3.1. Análise Curricular CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (PESO 1):

- 11.2.3.1. Análise Curricular CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (PESO 1):
  11.2.3.1.1. Formação e Títulos Acadêmicos Pontuação misma de até 2,50 pontos;
  11.2.3.1.2. Ensino: Aulas ministradas na pós-graduação, graduação, ensino médio, orientação de alunos, etc. Pontuação máxima de até 4,50 pontos;
  11.2.3.1.3. Atividades de Pesquisa: Publicações (periódicos receivos et a resurregardos de acutulos de librar e resurregardos de acutulos de librar en acutulos de librar en
- 1.2.3.1.3. Atividades de reskujuas, rumicações (perioduco nacionais e internacionais, capítulos de livros, resumos, etc.) Pontuação máxima de até 2,00 pontos; 11.2.3.1.4. Atividades de Extensão Organização de eventos técnicos-científicos, projetos de extensão Pontuação máxima
- de até 1,00 pontos; 11,2,3,2. Para fins de atribuição de nota à prova de títulos
- o adotados os seguintes critérios de pontuação 1. FORMAÇÃO DE TÍTULOS ACADÊMICOS/25%

- 1. FURMAÇÂO DE TITULOS ACA
  a) Título de Mestre/1,50
  b) Título de Doutor/3,00
  c) Título de Livre-Docente/3,00
  d) Pós-Doutoramento (máximo
  No exterior (concluído) 2,50
  No país (concluído) 2,00
  No exterior (em andamento).

- nto) 1 50
- exterior (em andamento). 1 país (em andamento). 1,00

- No pais (em andamento). -1,00
  2. ENSINOA5%
  2.1. Horas/Aula de graduação e pós-graduação na área
  teo do concurso (máximo 5,00)
  Graduação/Pós-Graduação
  Hora/aula/Nota/Hora/aula/Nota
  1 a 30/1,00/1 a 25/0,25
- 31 a 120/2,00/26 a 50/0,50 121 a 480/3,00/51 a 100/1,00
- 481 a 1200/4.00/101 a 250/1.50
- \> 1201/5,00/\> 251/2,00 2.2. Orientação e aconsel
- ,0) Graduação
- científica/0 50/estudante/an
- nonografia obrigatória (TCC)/0,40/m Orientação acadêmica de estudantes/0.10/estudant
- Orientação em estágio curricular supervisionado/0,40/estu

- Ite/ano "Pós-Doutorado/1,00/estudante 2.3. Participação em bancas examinadoras (máximo 1,50) Monografias/0,20/banca Monitorias/0,10/banca Monitorias/0,10/banca 10)siesertações de Mestrado (membro titular)/0,25/banca 7.4. Testo ou caderno didáticos publicados (máximo 0,30) Impressas/0,05/texto Filetránica/0,05/texto File
- Projeto de pesquisa (I.C.)/0.10/projeto
- Projeto de TCC/monografia/0,10/p 3. ATIVIDADES DE PESQUISA/20%
- 3.1. Artigos publicados em periódicos científicos com corpo torial (máximo 7,00)
- Publicados, considerando QUALIS da Área de Ciências
- árias I A1/1,00/artigo A2/0.85/artigo
- A2/0,85/artig B1/0,70/artig B2/0,55/artig
- B3/0.40/artig
- B4/0,25/artigo B5/C/0,10/artigo

- 3.2. Publicações, traduções, capítulos de livros e editoração ivros e anais (máximo 3.00)
- Publicação na íntegra (máximo 1,00)/1,00/livro Editoração (máximo 0.75)/0.75/livros-anais
- Traducão (máximo 0.75)/0.75/livro
- Capítulos (máximo 0.50)/0.25/capítulo 4. ATIVIDADES DE EXTENSÃO/10%
- 4.1. Organização de evento técnico científico (máximo 7.00)
- Congressos, simpósios (máximo 1.50)/1.50/event
- ntros, seminários, colóquios, dias de campo kshops (máximo 1,50).
- 0,75/evento Mesa redonda, conferências, oficinas (máximo 1,00)/0,25.
- Membro da Comissão Organizadora Congressos, simpósios (máximo 1,50)/0,50/evento Encontros, seminários, colóquios, dias de campo e workshops (máximo 1,00)/
- lesa redonda, conferências, oficinas (máximo 0,50)/0.10.
- 110 4.2 PRO IETOS DE EXTENSÃO
- 4.2. PROJETOS DE EXTENSAO Coordenador (máximo 2,00)/1,00/projeto Membro (máximo 1,00)/0,20/projeto 12. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
- 12. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE 12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obti-rm média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo ios, 02 (dois) membros da comissão examinadora.
- nos, úz (dois) memoros da comissão examinadora. 12.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovado: i estabelecida em função da maior média final obtida. 12.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão
- cados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate 12.3.1. com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo
- que será dada preferência ao de idade mais elevada; 12.3.2. melhor média na Prova Didática; 12.3.3. melhor pontuação na Prova de Títulos; 12.3.4. melhor pontuação na Prova Escrita;
- 12.3.5. mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60
- 13. DOS RECURSOS
   13.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Con-gação nas seguintes hipóteses:
   13.1.1. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no zozo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscri-, no Diário Oficial do Estado;
- 13.1.2. do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficia
- dias úteis, a partir da data ue aud un al de tatado-DOE. 13.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp
- 14. CONTRATAÇÃO 14.1. A contratação somente se efetivará após a homologa esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivame
- 14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vaga istas no edital têm direito líquido e certo à contratação
- zo de validade do concurso e na forma especificada no edital 14.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (incio) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

  14.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

  14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

  14.6. O candidato des trangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 14.4 e 14.5.

  14.7. Em caso de diploma de graduação obtido no exterio, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

  14.8. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp que exigian equivalência o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

- 14.8.1. Sendo apresentado protocolo com data superior
- 30 días, o candidato deverá anexar documento comprobatório referente ao andamento do processo de equivalência atualizado. 14.8.2. Após 3 (très) meses da contratação, a fim de dar continuidade a seu vínculo docente, caso ainda não tenha sido comprovada a equivalência, deverá ser apresentado, novamente, ento do processo com a respectiva comprovação
- 14.9. Não registrar antecedentes criminais. 14.10. O candidato deverá observar, o prazo de interstício no entre o término da vigência de um contrato em qualque Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Comple mentar nº 1093/2009 e suas alterações. 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1.0 resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

  15.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final
- para recurso. 15.3. O resultado final do concurso público será homologa
- 15.3. O resultado final do concurso público será homologa do pela Congregação da Unidade Universitária. 15.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horária estabelecido ou não portar documento original oficial com foto 15.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação att.
- o final do ano letivo. 15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que
- maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagan valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar. 15.7. É de responsabilidade do candidato acompanha
- todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOÉ e no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br/, referente ao
- ente concurso.
- presente concurso.

  15.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

  15.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.
- tabelecidas.

  15.10. Inpilicará na rescisão por justa causa do candidato:
  15.10.1. o não atendimento dos itens 3.1.1, 3.1.2. e 14.8.2;
  15.10.2. a não apresentação da cédula de identidade com to permanente, no caso de candidato estrangeiro.
  15.11. O candidato será responsável por qualquer erro, nisão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.
  15.12. O candidato que prestar dedaração falsa, inexata su que não satisfaça a todas as condições estabelecidas se Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, ulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado
- anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente. 15.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada à pro-vidência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.
- 15.14. Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em
- qualquer das suas fases. (Processo nº 237/2024-REG/FCAVR)

- Registro, 22 de outubro de 2024.
- Diretor Técnico isão Técnica Administrativ
- Anexo I PROGRAMA DO CONCURSO smo: definicões: intemr rismo físico e intem-
- 2.Fatores de formação do solo: material de origem, relevo.
- clima, organismos e tempo; 3.Sistema Brasileiro de Classificação (SiBCS);
  - Relação massa e volume dos constituintes do solo

  - Textura do solo; 6.Estrutura do solo;
- 7.0 processo de compactação do solo;
   8.Erosão hídrica do solo: processo físico de ocorrência e
- ores que influenciam; 9. Previsão de perdas de solo em áreas agrícolas: equação versal de perda de solo USLE; 10.Levantamento e planejamento conservacionista das
  - s. Anovo II RIRI INGRAFIA

- Anexo II BIBLIOGRAFIA
  BAVER, L. D.; GARDENER, W. H.; GARDENER, W. R. Soil
  physics. 4\* ed. New York: John Wiley, 1972. 498p;
  BERTIONI, J.; LOMBARDI NETO, F. Conservação do solo. 4\*
  ed., Editora (Lone, São Paulo, 1999. 355). Classes de solos e
  de fases de mapeamento: normas em uso pelo SNLCS. Rio de
  Janeiro. Ministério da Agricultura. 1988. 67 p;
  BLAKE, G. R. Particle density, In: BLACK, C.-A. (Ed.): Methods
  of soil analysis; physical and mineralogical properties, including
  statistics of measurement and sampling. Part 1, Madson. American Society of Agronomy. 1985. P. 371-373;
  BLCKMAN, H. O.; BRADY, N. C. Natureza e propriedades dos
  solos. Rio de Janeiro, 1988. 594 p;
- solos. Rio de Janeiro, 1968. 594 p; BUCKMAN, H. O.; BRADY, N. C.; PAULO, S. 3a. Ed. Natureza e opropriedades dos solos. LFB, 1974;
- e opropriedades dos solos LFB, 1974; DAKER, A. A água na agricultura. Livraria Freitas Bastos: Rio de Janeiro. Vol. 3 Sa Ed., 1976. 453 p; DIAS JR., M. D. E. Compactação do Solo. In: NOVAIS, R. F. DE; ALVAREZ V; V. H.; S
- EMBRAPA RJ 2ª ed. Manual de métodos de análise do solo.
- CNPS, 1997;
  CNPS,
- EMPREDA BRASILEIRA DE FEZURIZA SANDE ECONOMIA EMBRAPA. CENTRO Nacional de Pesquisas de Solo. Sistema brasileiro de classificação de solos (Soils classification brasilia system). Rio de Janeiro, 412 pp. 2006; FORSYTE, W. Física de suelos. Manual de Laboratório. Costa
- s Manual de Laboratório Costa
- Rica: I.I.C.A. 1980. 212 p; GUERRA, A. J. T.; SILVA, A. S. Da.; BOTELHO, R. G. M. (organizadores). Erosão e conserv
- aplicações. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999,339 p. il; HILLEL, D. Introduction to soil physics. New York, Academic
- HUDSON, N. Soil conservation. Ames, IOWA, Iowa Satare versity Press. 3 ed. 1995. 391p; KIEHL, E. J. Manual de edafologia. São Paulo: Ed. Ceres,

- University riesas 20. Manual de edafologia. São Paulo: Ed. Ceres, 1979. 262 p;
  KIEHL, E. J. Manual de edafologia: relações solo-planta. São Paulo: Editora Agronómica ceres, 1979. 262p;
  KIEHL, E. J. A água no sistema solo-planta-atmosfera. São Paulo: Ed. Nobel, 1984. 408.
  KLAR, A. E. A água no sistema solo-planta-atmosfera. São Paulo: Ed. Nobel, 1984. 408.
  solo no campo. 2 ed., Campinas: SBCS, 1984. 46p;
  LEPSCH, I. F. Manual para levantamento utilitário do meio físico e classificação de terras no sistema de capacidade de uso. 4º Aproximação, 2º impressão, Campinas, Sociedade Brasileira de clência do Solo, 1991. 1759;
  PIRES, F. R.; SOUZA, C. M. Práticas mecânicas de conservação do solo e da água. Viçosa. 2003. 176p;
  PRUSKI, F. F. Conservação de solo e água: práticas mecânicas para o controle da erosão hídrica. Viçosa: Ed. UFV, 2006. 240p;
  RAMALHO TIHO, A.; PERERRA, E. G.; BEKK, K. I. Sistema de avaliação da aptidão agricola das terras. SNLCS/EMBRAPA/
  SNPA/SUPLAN. Rio de Janeiro. 1983;
  RESENDE, M. Sistema de classificação da aptidão agricola

- RESENDE, M. Sistema de classificação da aptidão agricola dos solos (FAO/brasileiro) para algumas culturas específicas Necessidades e sugestões para desenvolvimento. Inf. Agrope-
- cuário. 9(105): 83-88, 1983 SCHNEIDER, P.; GIASSON, E.; KLAMPT, E. Classificação da aptidão agrícola da terras: Um sistema alternativo. Guai
- Agrolivros, 2007. 72p.

  EDITAL N° 068/2024-FCAVR DTAd/STGP Abertura de EUIAL N° U08/2024+CAVR — DIAMOSTOP — ADERTURA DE INSCRIÇÕES ADERTAS, nos termos do Despacho n° 236/2024-RUNESP, de 09/10/2024, publicado no DOE de 11/10/2024, e com base na Resolução UNESP n° 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP n° 79/2023, as inscrições do Concurso Público de Provas e Titulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2025, em 24 horas semanais de trabalho, sob o Regime Juridico da CIT e legislação Complementa, na área de Economia Agrária se dos Recursos Naturais, subárea de conhecimento Economia Agrária en conjunto de disciplinas: "foltifac e Desenvolvimento Agrário", "Cooperativismo e Extensão Rural", "Empreendedorismo", "Economia Agrária", "Gestão e Comercialização Agrícola", junto ao Departamento de Agronomia e Recursos Naturais da Faculdade de Ciências Agrárias do Vale do Ribeira - Câmpus de Registro.
- Ribeira Câmpus de Registro. O contratado deverá exercer as atividades de docência em
- cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, depen necessidades do Departamento. 1. REMUNERAÇÃO 1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 4.875.70. cor-
- espondente à referência MS-2, em 24 horas semanais, acrescido
- penefícios regulamentados internamente. 1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o
- 1.2. Caso o candidato tenha titulo superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação. Salário Referência Titulação R\$ 6.819.65 M\$-3.1 Doutorado R\$ 8.130,38 M\$-5.1 Livre-Docente

  1.3. Por se tratar de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salárial.

  2. INSCRIÇÕES:

  2.1. As inscrições serão recebidas via internet, acessando o
- 2. INSCRIÇÕES: 2.1. As inscrições serão recebidas via internet, acessando o Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscrições. unesp.hr. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 192,00, por meio de depósito/transferência bancária efetuada no Banco do Brasil, agência 0492-8, C/C 130,992-7 Conta Movimento Receita, no período das 09 ho do dia 25/10/2024 às 17h do dia 08/11/2024, observado o horário de Brasilia.
- 2.2. A inscrição só será analisada se atendidos os termos do
- item 4.3. deste edital. item 4.3. deste edital. 2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1. icado no item 2.1. 2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de
- inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.
- 2.5. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei nplementar 638/1992 em razão do número de vagas.

- 3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
- 3.1. roderao inscrever-se graduados em curso superior qu tenham, no mínimo, título de MESTRE na área da disciplina qu pretendem lecionar.
- 3.1.1. Os diplomas de graduação com validade naciona ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;
- 3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterio deverão estar revalidados por Universidades Públicas, aten-dendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da
- Educação Nacional LDB nº 9.394/1996;
  3.1.2. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docent serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispo
- serão aceitos para mocrisor sitivos:

  3.1.2.1. os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão de abridos em cursos de pós-graduação recomendo de comencia de comencia de comencia de comencia de comencia de comencia de come
- 3.1.2.1. os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obitdos em cursos de pós-gaduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

  3.1.2.2. os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

  3.1.2.3. os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado adoutozado buldos con incluiridade de aciona comendados polados posiços polados polado
- e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estran-geiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD)
- não são passíveis de equivalência. 3.1.2.4. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.
- conferidos pela Unesp.

  3.1.2.5. O atendimento aos itens 3.1.1 e 3.1.2 é condição para a continuidade do vinculo docente com a Unesp.

  3.3. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário. o prazo de 30 (trinta) ono, como edido de visto temporário.
  4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1. Para a confirmação da inscrição, o candidato dever preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format"
- naturalidade, estado civil, residencia, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:
  4.11. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identifidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identifidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identifidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
  4.12. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nivel de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na casião da contratação, (quando for o caso).
  4.13. nos casos de pagamento utilizando boleto, transferencia ou depósito bancário o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições ne endereço eletrônico https://inscrições.unes.ps/tv.

- publicados e todas as demais informações que permitam cabal availação do mérito do candidato.

  4.1.4.1 Os documentos comprobatórios do Curriculum Lattes devem ser juntados em um único arquivo a ser inserido em campo específico no formulafio de envio de documentação de inscrição contido no Sistema de Inscrições.

  4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

  4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias ori-cinais da documentação mercionada nasta edital poderá ser cinais da documentação mercionada nasta edital poderá ser

- 4.3 Todos os documentos serão enviados através do Sis 4.3. Jodos os ocumentos serao enviados atraves do Sis-tema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes. unesp.br/, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo, devendo a confirmação do envio ser realizada por meio do clique no botão "Confirmar Envio da Documentação nas páginas destinadas à inserção da documentação comple
- mentar no Sistema de Inscrições. 5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO LEI 12.782/2007 5.1.A redução do valor da taxa de inscrição, correspondent 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidato teressados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguinte
- interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

  5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

  5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários-minimos, ou estejam desempregados.

  5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

  5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

  5.2.1.1. certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

- ensino pública ou privada; 5.2.1.2. carteira de identidade estudantil ou documento

- 5.2.1.2. carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;
  5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2, deste Edital, do comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.
  5.3.0 candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do periodo de inscrição, de 09 nho doi a 25/10/2024 às 23/159min do dia 29/10/2024, observado o horário de Brasilia, no endereço eletrônico https://inscricoes.unes.pbr (no campo "Outros", do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento.
  5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no resureimento de redução de taxa sinformações documentais no resureimento de redução de taxa sinformações documentais no resureimento de redução de taxas as
- 5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sen prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unespentenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá san
- ções administrativas, civis e penais. 5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais cons
- tem todos os dados necessários à sua perfeita anális 5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações d redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 30/10/2024, a partir das 14 (quatorze) horas e,
- nosanços no una sur IVIZU24, a partir das 14 (quatorze) horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

  6. DA CANDIDATA LACTANTE

  6.1 No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.
- 6.1.1. Δ data de nascimento da crianca deverá ser informa
- 6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.
  6.2. Antes do horário de início da prova escrita, informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.
  6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.
- 6.4. O a companhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipa-mentos eletrônicos.

- 6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança
- 6.3. E probleta e permanento da Carlondata Com a Criança local de realização da prova escrita.
   6.6. A Faculdade de Ciências Agrárias do Vale do Ribeira não conibilizará acompanhante para a guarda da criança.
- nto da am
- 6.7.1. a candidata será conduzida para um lugar reservado ra tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal 6.7.2. o material de prova deverá perman

- realização da avaliação;
  6.7.3 é vedada a presença do acompanhante da criança.
  6.8. É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.
  6.9. O período de amamentação será contabilizado para finis
  de compensação do tempo de duração da prova da candidata.
  6.10. Excetuada a sítuação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança
  ou de adulto de qualquei ridade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.
  - 7. CONDICÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA
- 7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA 7.1. O candidato que se identifica como pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, fazer essa declaração e apresentar laudo médico legivel atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a causa da deficiência. O laudo deve ser anexado ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDI (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo. 7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá especificar no
- 7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá especificar no formulário eletrônico disponível no endereço: https://inscricos.unesp.br, campo informações complementares, os recursos necesarios para asseguar a adaptação do sua prova, bem como dilação do tempo da prova escrita.
  7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7.2. não será considerado pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação, bem com não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
  7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.
  8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO E NISCRIGÕES
- B. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES
   B.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis depois de publicado no Diário Ofi cial do Estado-DOÉ e divulgado no endereço eletrônico https:// inscricoes.unesp.br/ o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de
- indeferimento.

  1.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DDE, juntamente com as deferidas.

  8.1.2. O candidato poderá requerer através do endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, no prazo de 2 (dois) dias úties, após a data da publicação a que se refere o item 8.1, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do veras final de necurso. prazo final de recurso.
- 8.1.3. Após transcorridos os prazos recursais, será divulgada a lista definitiva dos inscritos

- a lista definitiva dos inscritos.

  9. COMISSÃO EXAMINADORA

  9.1. As provas serão avalidadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

  9.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária depois de encerradas as inscrições.
- inscrições. 9.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 mbros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida c candidatos.
- candinatos. 9.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgi no endereço eletrônico da universidade, paralelamente a erlink de acesso ao edital do concurso, com antecedênci 9.4. A composição da comissão Examinadora será divulga a no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ac iiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência ninima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.
  9.5. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter
- conflitos de interesse, de acordo com a Portaria Unesp 63/2023 9.6. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulga-
- 9.6. No prazo de até 2 (dois) dias úteis apos a divulga-ção da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, títulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamenta-da, a existência de causa de impedimento.

- da, a existência de causa de impedimento.

  9.7 Test legitimidade para a presentar a impugnação:

  9.71.1 qualquer candidato com inscrição deferida;

  9.72. membro da Congregação da Unidade Universitária;

  9.73. membro da própria Comissão.

  9.8. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de atê 2 (dois) días, em decisão fundamentada.

  9.9. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, e imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

  9.10. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Comissão.
- 9.10. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, omidade poderá electriminal est officio, de orinda fundamientada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida) Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens
- ores desta cláusula. 9.11. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora: 9.11.1. quando não tenntiva a Comissão Examinado 9.11.1. quando não tenha sido apresentada qualqu ugnação, com ou sem substituição ex officio; 9.11.2. se a impugnação apresentada não for acolhida; 9.11.3. se acolhida a impugnação, for definitivamer erada a falha.

- a talha. . A impugnação da Comissão Examinadora de tada através do sistema de inscrições, no ende o https://inscricoes.unesp.br/ dentro do prazo prev
- 10. PROVAS. REALIZAÇÃO. AVALIAÇÃO E JULGAMENTO
- 10.1. O concurso de p as e títulos co 10.1.1. prova escrita, de caráter eliminatório e classificató conforme venha a ser estabelecido no edital.
- 10.1.1.1. Exclusivamente durante o período de consulta, o candidato poderá utilizar de anotações, roteiros, livros, ou outro
- candidato poderá utilizar de anotações, roteiros, livros, ou outro material de apoio, vedado o uso de dispositivos eletrônicos. 10.1.1.2. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utili-zação, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas. 10.1.2. prova didática, de caráter classificatório; 10.1.3. análise de Curriculum Lattes documentado, de caráter classificatório.
- 10.1.3. análise de Curriculum Lattes documentado, de áter classificatório.
   10.2. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade dois modos: presencial ou híbrido, que será divulgado quando
- 10.2. O concurso podera ser realizado, a criterio da Unidade, de dois modos: presencial ou hibrido, que será divulgado quando da convocação para as provas. 10.2.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado. 10.2.2. No modo híbrido serão adotados os seguintes
- critério
- rios: 10.2.2.1. os candidatos, o presidente e os demais m do Concurso deverão, necessariamente, esta presencialmente do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;

- 10.2.2.2. os membros da Comissão Examinadora que sei
- 10.2.2.2. os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou à unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância. §1º Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de noua data
- posterior de nova data. §2° Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrup-ção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será
- integralmente refeita. §3º Serão preservadas as provas finalizadas antes de pcão por problemas técnicos
- As ocorrências de problemas técnicos deverão se
- §4º AS ocorrencias de problemas tecnicos deverao ser stradas no relatório do concurso.
  §5º A análise e a avaliação realizadas de forma remota os membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão mesmas condições oferecidas aos membros internos na na presencial
- na presenciai 10.3. As provas só terão início depois de publicadas sões de recursos eventualmente interpostos contra o inde ento das inscrições. 10.3.1. Data, horário e local para a realização das pro
- deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edita de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado DOE e divulgado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.
- 10.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física, Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícia: Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o docum DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documento
- provas, julgamento, classificação e desempate serão definido pelo Conselho do Departamento de Ensino a Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pel unidade e provada em Congregação, observadas as seguinte particularidades:
- icularidades: 10.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma
- reservada à Presidência do órgão. 10.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de nota: será feita em reunião da Comissão e na presença de todos o: seus membros titulares, depois de examinados todos os candi-datos e esgotadas todas as fases.
- 10.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso pode rá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão antes da abertura das demais notas atribuídas às provas da: antes da adectual das deniais notas atundas as provas das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontua ção previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.
- ulgados no edital do concurso.

  10.4.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as dias finais, na ordem de classificação.

  10.4.4.1. Quando da publicação das médias finais, os didatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço rônico https://inscricoes.unesp.br/, às planilhas de composidas notas de todos os candidatos.

  10.4.5.0 resultado do concurso será homologado, pala
- ção das notas de todos os candidatos. 10.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado DOE. 11. CRITÉRIOS DE ANALIAÇÃO
- 11.1. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas que terão os
- seguintes pesos . Prova Escrita – peso 1;
- 11.1.2. Prova Didática peso 2:
- 11.1.3. Prova de Títulos peso 1. 11.2. O concurso para a função de Professor Substituti
- 11.2.1. PROVA ESCRITA será dissertativa, com duração máxima do 20 duas horas, cujo tema será único para todo os candidatos, sorteado publicamente, na hora da prova escrit pela Comissão Examinadora, a partir dos pontos constanto CONTEUDO PROGRAMÁTICO do Edital. Após o sorteio candidato terá 60 (sessenta) minutos para a realização do consulta, pertinente ao tema sorteado conforme estabelecido no item 10.1.1.1.
  11.2.1.1. Critérios de Avaliação da Prova Escrita (PESO 1): 11.2.1.1.1. domínio e precisão do conhecimento na áre obiem asé 2 50 nontos: 11.2.1 PROVA ESCRITA - será dissertativa com duração
- 11.2.1.1.1. domínio e precisão do conhecimento na área objeto até 2,50 pontos; 11.2.1.1.2. coerência na construção do argumento e preci-
- são até 2,50 pontos;
- 11.2.1.1.3. forma de expressão, considerando a fluência até 2,50 pontos;
- 2,30 pontos, 11.2.1.1.4. aderência no tema sorteado até 2,50 pontos; 11.2.2. PROVA DIDÁTICA - constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, cujo tema será único para todos os can didatos, sorteado com 24 horas de antecedência pela Comissão
- didatos, sorteado com 24 horas de antecedência pela Comissão Examinadora, de uma lista organizada pela mesma a patri do programa do concurso. A ordem de apresentação da aula pelo-candidatos, seguirá a ordem de inscrição no referido concurso. 11.2.2.1. Cirtérios de Avaliação da Prova Didática (PSCO 3) 11.2.2.1.1. planejamento e organização da aula até 2,00
- 11.2.2.1.2. clareza expositiva até 2,00 pontos; 11.2.2.1.3. domínio teórico e conceitual do tema até 2,00
- .os, 11.2.2.1.4. profundidade na abordagem do tema -
- 2,00 pontos; 11.22.1.5. adequação da bibliografia até 2,00 pontos 11.2.3. PROVA DE TÍTULOS análise curricular julgamento do Curriculum Vitae, em que serão analisadas as atividades de formação didática e científica, com maior relevância para as
- idades relacionadas com a disciplina; Parágrafo Único A documentação referente a prova de títulos deverá ser organizada respeitando a ordem dos critérios de pontuação da prova de títulos. 11.2.3.1. Análise Curricular — CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
- (PESO 1) 11.2.3.1.1. Formação e Títulos Acadêmicos — Pontuação
- 11.2.3.1.1. Formação e Títulos Acadêmicos Pontuaç máxima de até 2,50 pontos; 11.2.3.1.2. Erísino: Aulas ministradas na pós-graduação, ensino médio, orientação de alunos, etc. Pontuaç máxima de até 4,50 pontos; 11.2.3.1.3. Atividades de Pesquisa: Publicações (periodic nacionais e internacionais, capítulos de livros, resumos, etc.) Pontuação máxima de até 2,00 pontos; 11.2.3.1.4. Atividades de Extensão: Organização de event técnicos-científicos, projetos de extensão Pontuação máxim de até 1.00 notos:
- de até 1,00 pontos; 11.2.3.2. Para fins de atribuição de nota à prova de títulos

- 1. FORMAÇÃO DE TÍTULOS ACADÊMICOS/25%
- b) Título de Niestre/1,30
- c) Título de Livre-Docente/3.00

- c) Ittulo de Livre-Docente/3,00 d) Pós-Doutoramento (máximo 2,50): No exterior (concluido) 2,50 No país (concluido) 2,00 No exterior (em andamento). 1,50 No país (em andamento). 1,00 2. ENSINO/45%
- 2. ENSINO/45%
  2.1. Horsa/kula de graduação e pós-graduação na área eto do concurso (máximo 5,00)
  Graduaçao/Pós-Graduação Hora/aula/Nota/Hora/aula/Nota/Hora/aula/Nota
- 1 a 30/1,00/1 a 25/0,25
- 31 a 120/2,00/26 a 50/0,50
- 121 a 480/3,00/51 a 100/1,00 481 a 1200/4,00/101 a 250/1,50 \> 1201/5,00\> 251/2,00 2.2. Orientação e aconselhamen
- , Graduação
- riação científica/0.50/estudante/ano Orientação de monografia obrigatória (TCC)/0,40/mono-
- Orientação acadêmica de estudantes/0,10/estudante/sem
- Orientação em estágio curricular supervisionado/0,40/estu

- Itelano Pos-Doutorado/1,00/estudante
  2.3. Participação em bancas examinadoras (máximo 1,50) Monograflas/0,20/banca
  Nonitorias/0,10/banca
  Dissertações de Mestrado (membro titular)/0,25/banca
  Teses de Doutorado (membro titular)/0,50/banca
  2.4. Texto ou cademo didáticos publicados (máximo 0,30)
- 2.5. Parecerista de projetos de pesquisa e TCC (máximo 2.5. Parecerista de projetos de pesquisa e TCC (máximo
- )
  Projeto de pesquisa (I.C.)/0,10/projeto
  Projeto de TCC/monografia/0,10/projeto
  3. ATIVIDADES DE PESQUISA/20%
  3.1. Artigos publicados em periódicos ci
- 3.1. Artigos publicadorial (máximo 7,00) dos em periódicos científicos com corpo
- Publicados, co osiderando OUALIS da Área de Ciências
  - A1/1.00/artigo
- A2/0,85/artig B1/0,70/artigo B2/0,55/artigo

- 1870,43/artigo 1840,25/artigo 1840,25/artigo 185/C/0,10/artigo 1.2. Publicações, traduções, capítulos de livros e editoração ivros e anais (máximo 3,00) Publicação na integra (máximo 1,00/1,00/livro Editoração (máximo 0,75/0,75/livros-anais
- Tradução (máximo 0,75)/0,75/livro Capítulos (máximo 0,50)/0,25/capítulo 4. ATIVIDADES DE EXTENSÃO/10%
- . Organização de evento técnico científico (máximo 7,00) Coordenador
  Congressos, simpósios (máximo 1,50)/1,50/ev
  Encontros, seminários, colóquios, dias o
  kshops (máximo 1,50)/
- 0.75/6 ento
- Mesa redonda, conferências, oficinas (máximo 1,00)/0,25/
- nto
  Membro da Comissão Organizadora
  Congressos, simpósios (máximo 1,50)/0,50/evento
  Encontros, seminários, colóquios, dias de campo e
  workshops (máximo 1,00)/
  0,25/evento
- - evento redonda, conferências, oficinas (máximo 0,50)/0,10/
- 4.2. PROJETOS DE EXTENSÃO
- 4.2. PROJETOS DE EXTENSAO Coordenador (máximo 2,00)/1,00/projeto Membro (máximo 1,00)/0,20/projeto 12. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
- 12. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

  12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), aribuldas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

  12.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

  12.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
  12.3.1. com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada perferência ao de idade mais elevada;
  12.3.2. melhor média na Prova Didática;
  12.3.3. melhor pontuação na Prova de Titulos;
  12.3.4. melhor pontuação na Prova de Titulos;
  12.3.5. mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

- 13 DOS RECURSOS
- 1.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Con-ão nas seguintes hipóteses: 13.1.1. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no
- 13.1.1. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias tietas após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado; 13.1.2. do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOC.
  13.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereco eletrônico httus. Vinscricose unsenso.

- 14. CONTRATAÇÃO 14.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esqotado o prazo para recurso ou julgados definitivamer
- ção, esgotado o prazo para recurso ou purgosos demonentos os recursos interpostos.

  14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

  14.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao periodo de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser protrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser protrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser protrogado uma única vez, a critério da Administração.
- erio da Administração. 14.4. comprovante de estar em dia com as obrigações

- 14.4. comprovante de estar em dia com as obrigaçoes militares, quando do sexo masculino;
  14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
  14.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 14.4 e 14.5.
  14.7. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocol de solicitação até a data da contratação.
  14.8. Em caso de titulos obtidos fora da Unesp que exijam emisidadas a candidato, deverá apresentar a sua comproequivalência o candidato deverá apresentar a sua compro-vação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da
- ratação. 14.8.1. Sendo apresentado protocolo com data superior a
- 14.8.1. Sendo apresentado protocolo com data superior a 30 dias, o candidato deverá anexa documento compobatório referente ao andamento do processo de equivalência atualizado. 14.82. Após 3 (très) meses da contratação, a fim de dar continuidade a seu vinculo docente, caso ainda não tenha sido comprovada a equivalência, deverá ser apresentado, novamente, o andamento do processo com a respectiva comprovação. 14.9. Não registrar antecedentes criminais. 14.10. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da videncia de um contrato em qualquer
- mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualque Unidade da Unesp e o inicio de outro, previsto na Lei Comple-mentar nº 1093/2009 e suas alterações.

- 15. DISPOSIÇÕES GERAIS
- lo final do concurso núblico será nublicado
- 15.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

  15.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final
- 15.3. O resultado final do concurso público será homologa
- 15.3. O resultado final do concurso público será homologa do pela Congregação da Unidade Universitária.
  15.4. Será eliminado do concurso público o candidato que nastabelecido ou não potrat documento original oficial com foto 15.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação atto final do ano letivo.
  15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que major que medicidade, nem isenção total de pagamento de major que medicidade, nem isenção total de pagamento de

- 15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.
  15.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico hittps://inscricoes.unesp.br/, referente ao presente concurso.
- presente concurso.

  15.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serás julgados pela comissão examinadora.

  15.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

  15.10. Implicará na rescisão por justa causa do candidato:

  15.10.1. o pina atendimento dos tiens 3.1.1.3.1.2.e.1.8.7.2.
- 15.10.1. o não atendimento dos itens 3.1.1., 3.1.2. e 14.8.2 15.10.2. a não apresentação da cédula de identidade com
- visto permanente, no caso de candidato estrangeiro. 15.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição. 15.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexata
- ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.
- e que o seja constatado posteriormiente. 15.13. Os ítens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada à pro-vidência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.
- Oficial do Estado-DOE. 15.14, Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentad, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases

(Processo n° 236/2024-REG/FCAVR) Registro, 22 de outubro de 2024

Thiago Moreira de Souza Diretor Técnico

Divisão Técnica Administrativa

Anexo I - PROGRAMA DO CONCURSO

- 1.Sistema de economia de mercado; demanda, oferta líbrio de mercado e microeconomia:
- 2.Relações internacionais: comércio internacional e o balan
- ço de pagamentos; 3.0 mercado e a concorrência, concorrência perfeita, mono

- 3.0 mercado e a concorrência, concorrência perfeita, monopólio e oligopólio;
  4.5érie pagamentos de pagamentos. (price, sac, misto,
  americano, alemão);
  5.Conceitos gerais de planejamento, níveis de planejamento, processo decisório, fatores que afetam as rendas e elaboração de projetos; importância e formas de avaliação, taxa mínima
  de atratividade (TMAR), valor presente liquido (VPL), valor anual
  equivalente (VAB), taxa interna de retorno (TIR), payback, avaliação de substituição de equipamentos (VPL, TIR, TIRm);
  6.5etor agropecuário (Relevância e especificidades do setor
  agropecuário, diferenças entre agricultura e agropecuária, diferenças entre desenvolvimento agricola e agrário);
  7.Evolução da agropecuária e agroindistria brasileira e
  modelo tecnológico adotado (A expansão da cafeicultura,
  período de modernização (1965-1986), a crise dos anos 80,
  período de crescimento sem subsídio (1987-2004); surgimento e
  evolução dos complexos agroindustriais no Brasil.);
  8. Extensão e comunicação (Características, objetivos, conerios e procesos; a Extensão Rural como política e estratégia
  de desenvolvimento);

- lesenvolvimento); 9.lnovação tecnológica e transferência de tecnologia, meto
- ogias aplicadas ao agricultor familiar); 10.A sociedade colonial brasileira; Formação e desenvolvi-nto da economia; O escravismo colonial; Mundo rural, cultura

e política no Brasil. Anexo II — BIBLIOGRAFIA

- ANEXO II.— BIBLIUGNAFIA BARROS, E. V. Princípios de Ciências Sociais para a Extensão Rural. Viçosa: Imprensa Universitária, 1994; BATALHA, M. O. (coord). Gestão Agroindustrial. 2.ed. v.1
- São Paulo: Atlas, 2001 BURKE, T. J.; FILHO, J. M. Assistência técnica aos agricultores
- teoria e prática. Piracicaba: Esalq/Usp, 2001; CONFEA/CREA. Disponível em: http://www.confea.org.br; FREIRE, P. Extensão ou comunicação? Rio de Janeiro: Paz
- BORDENAVE, J. E. D. O que é comunicação? São Paulo
- Brasiliense, 1983 TAGLIARI, P. S. A articulação pesquisa/extensão na agricul-
- tura. Florianópolis: Epagri, 1994; CASAROTTO FILHO, N.; KOPITTKE, B. H. Análise de investi-
- mentos: matemática financeira, engenharia econômica, tomada de decisão, estratégia empresarial. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2000; HOFFMANN, R. et al. Administração da empresa agrícola. 6
- ed. São Paulo: Pioneira, 1987; MARION, J. C. Contabilidade rural: contabilidade agrícola contabilidade pecuária, imposto de renda, pessoa jurídica. 8. ed São Paulo: Atlas 2005:
- MARQUES, P.V.: MELLO, P. C.: MARTINES Fo. J. G. Mercados
- NEVES, M. E. CHADDAD, E. R.: LAZZARINI, S. G. Alimentos NeVeS, M. I.; CHADUAU, F. K.; IAZ/ARINI, S. G. Alimentos: novos tempos e conceitos na gestão de negócios. São Paulo: Pioneira/PENSA, 2000; PUCCINI, A. L. Matemática financeira objetiva e aplicada 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2001. EDITAL Nº 069/2024-FCAVR — DTAd/STGP — Abertura de

- EDITAL Nº 069/2024-FCAVR DTAd/STGP Abertura de Inscrições Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 228/2024-RUNESP, de 02/10/2024, publicado no DOE de 03/10/2024, e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 79/2023, as inscrições do Concurso Público de Provas e Titulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no periodo relativo ao 1º semestre letivo de 2025, em 24 horas semanais de trabalho, sob o Regime Lurídico da CLT e Legislação Complementar, na área de Ciências Agrárias, subárea de conhecimento Engenharia de Pesca e no conjunto de disciplinas: "Biologia Celular", "Genetica Aplicada à Pesca" e "Melhoramento de Animais Áquáticos", junto ao Departamento de Recursos Pesqueiros e Aquícultura da Faculdade de Ciências Agrárias do Vale do Ribeira Câmpus de Registro. O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diumo e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

- 1. REMUNERAÇÃO
- O salário de Professor Substituto é de ente à referência MS-2, em 24 horas ser sor Substituto é de R\$ 4.875.70. cor benefícios regulamentados internamente
- 1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o

- 1.2. Caso o candidato tenha titulo superior ao exigido, c lánio será correspondente à titulação. Salário Referência Titulação RS 6.819,65 MS-3.1 Doutorado RS 8.130,38 MS-3.1 Loutorado RS 8.130,38 MS-5.1 Livre-Docente 1.3. Por se tratar de contratação em caráter emergencia temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação ademica superior gabó a assinsura do contrato, esta não será nsiderada para fins de aumento salarial. 2 JNS.CRICÓF2 JNS.CRICÓF2 JNS.CRICÓF2 LIVR.CRICÓF2 LIV
- 2. INSCRİÇŌES: 2.1. As inscrições serão recebidas via internet, acessando o 2.1. As inscrições serão recebidas via internet, acessando o Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico Intrass/linscricos. unesp.br. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de RS 192,00 por meio de depósitol/ransferência bancária efetuado no Banco do Brasil, Ageñacia 0492-8, Cf. 130.992-7 Conta Movimento Recetta, no periodo das 09h do dia 25/10/2024 às 17h do dia 08/11/2024, observado o horário de Brasilla. 2.2. A inscrição só será analisada se atendidos os termos do item 4.3. desee edital.
- 2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento de valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.
- icado no item 2.1. 2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de
- inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do periodo de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5. 2.5. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar 638/1992 em razão do número de vagas. 3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO 3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que
- CONDIÇOES PARA INSCRIÇAO
   1.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de MESTRE na área da disciplina que
- 3.1.1. Os diplomas de graduação com validade naciona
- 3.1.1. Os aplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterios serão aceitos para fins de inscrição; 3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Direttizes e Bases da Educação Nacional LDB nº 9.394/1996; 3.1.2. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:
- 3.1.2.1. os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomen-dados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de
- dados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

  3.12.2 os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e recluidados por universidades que possuam curoso de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

  3.12.3 os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curos na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

- geiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passiveis de equivalência.

  3.1.2.4. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

  3.1.2.5. O atendimento aos itens 3.1.1 e 3.1.2 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

  3.3. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ao contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ao contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresenta no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do
- no prazo de 30 ((rinta) días, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

  4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

  4.1. Para a confirmação da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable Gocument format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

  4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de iden-tificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitarão; cédula de identidade de estranegar com visito.
- tificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

  4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da discíplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasão da contratação. (quando for o caso).

  4.1.3. nos casos de pagamento utilizando boleto, transferência ou denóstino banário a candidate deverá anexar o comercia da considirante deverá anexar o comercia da considera deverá nexar o comercia da considera deverá a nexar o comercia deverá comercia da considera deverá a nexar o comercia da considera deverá a nexar o comercia da considera deverá a nexar o comercia de considera deverá a nexar o comercia de comercia de considera deverá a nexar o comercia de considera deverá a nexar o comercia de considera deverá de considera deverá de considera de considera deverá de considera deverá deverá de considera deverá de considera - 4.1.3. nos casos se pagamento unizando boteto, transte-rência ou depósto bancário o candidato deverá anexar o com-provante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico https://inscriçoces.unes.ph./ 4.1.4. Curriculum Lattes documentado das atividades rea-lizadas, (inclusive com o histórico escolar gaduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.
- avaliação do mento do candidato. 4.1.4.1. Os documentos comprobatórios do Curriculum Lattes devem ser juntados em um único arquivo a ser inserido em campo específico no formulário de envivo de documentação de inscrição contido no Sistema de Inscrições.
- 4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

  4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital novlará colicitada.
- 4.3. Todos os documentos serão enviados através do Sis tema de Inscrições, no endereço eletrônico https://in tema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes. unesp.br, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no forma-to PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo, devendo a confirmação do envio ser realizada por meio do clíque no botão "Confirmar Envio da Documentação" nas páginas destinadas à inserção da documentação complementar no Sistema de Inscrições. 5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007
- 5.1.A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidato: interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguinte:
- requisitos:

  5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nivel de graduação ou pós-graduação.

  5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

  5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação pelo candidato, no ato da inscrição:

  5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um des sequisitar decumentares.

- um dos seguintes documentos: 5.2.1.1. certidão ou declaração, expedida por instituição de no pública ou privada; 5.2.1.2. carteira de identidade estudantil ou documento
- similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente; 5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2, deste Edital, do comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado. 5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 09h do dia 25/10/2024 às 23159min do dia 29/11/20/24 observado ho horário de Restalia ne nedereco. do dia 29/10/2024, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br (no campo "Outros", do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento.

- 5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das infor-cões documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a U entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá inistrativas, civis e penais
- 5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais contem todos os dados necessários à sua perfeita anális
- tem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

  5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições noda 3010/10/204, a partir das 14 (quatorze) horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

  6. DA CANDIDATA LACTANTE

  6.1 No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.
- 6.1.1. A data de nascimento da crianca deverá ser informa

- 6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.
  6.2. Antes do horário de início da prova escrita, informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.
  6.3. Caberá à candidata lactante designar uma acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal film.
  6.4. O a companhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento ficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentes eletrônicos.
- oficial de identificação e a profibição de utilização de equipa-mentos eletrônicos.

  6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

  6.6. A Faculdade de Ciências Agrárias do Vale do Ribeira não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.
- 6.7. No momento da amamentação: 6.7.1. a candidata será conduzida para um lugar reservado
- ra tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal; 6.7.2. o material de prova deverá permanecer no local de
- 6.7.2. o material de prova deverá permanecer no local de realização da avalilação;
  6.7.3. é vedada a presença do acompanhante da criança.
  6.8. f. vedada a romunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.
  6.9. O periodo de amamentação será contabilizado para finsi de compensação do tempo de duração da prova da candidata.
  6.10. Excetuada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.
- realização da prova, sob pena de eliminação da candidata o certame.

  7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA
  7.1. O candidato que se identifica como pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, fazer essa declaração e apresentar laudo médico legivel atestando a especie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a causa da deficiência. O laudo deve ser anexado ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.
  7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá específicar no formulário eletrônico disponível no endereçor. https://inscricose. unesp.br. campo informações complementares, os recursos necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como dilação do tempo da prova escrita.
  7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atendera os estabelecido no item 7.2. não será com-
- deixar de atender ao estabelecido no item 7.2. não será cor siderado pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especia preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qua for o motivo alegado.
- preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qua for o motivo alegado.

  7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

  8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES 8.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Exami-nadora, em 2 (dios) dias úteis depois de publicado no Diário foi cial do Estado-DOE e divulgado no endereço eletrônico https:// inscricoes.unesp.br/ o a to formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimento: acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de
- ererimento. 8.1.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigência:
- 8.1.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE, juntamente com as deferidas.
  8.1.2. O candidato poderá requerer atravets do endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, no prazo de 2 (dois) dias úties, após a data da publicação a que se refere o item 8.1, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.
- 8.1.3. Após transcorridos os prazos recursais, será divulgada sta definitiva dos inscritos.
- 9. COMISSÃO EXAMINADORA
- 9.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinador
- ite criada para o certame especialmente criada para o certame.

  9.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária depois de encerradas se incretibre.
- as inscrições.

  9.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) doce
  membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina
  do concurso e com titulação igual ou superior àquela
  dos candidatos.
- oos caniolatos.

  9.4. A composição da Comissão Examinadora será divulga
  da no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ac
  hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência
  mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.
- ingerinir de acesso ao eutra do Corturso, com ainetecencia mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

  9.5. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflitos de interesse, de acordo com a Portaria Duepo 53/2023.

  9.6. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existencia de causa de impedimento.

  9.7. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:
  9.7.1. qualquer candidato com inscrição deferida;
  9.7.2. membro da Congregação da Unidade Universitária;
  9.3.6. a impugnação será Julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.
  9.9. Se a conlidia a impugnação, competirir ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigientisa do Tornisão.
- Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da
- original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

  9.10. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-à o disposto nos Itens anteriores desta cláusula.

  9.11. esta considerada definitiva a Comissão Examinadora:
  9.11.1. quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;
  9.11.2. se a impugnação apresentada não for acolhida;
  9.11.3. as acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

- 9.12. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br/ dentro do prazo previsto no item 9.6.

- 10. PROVAS. REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO
- 10.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases: 10.1.1. prova escrita, de caráter eliminatório e classificató-conforme venha a ser estabelecido no edital. 10.1.1.1. Exclusivamente durante o período de consulta, o
- candidato poderá utilizar de anotações, roteiros, livros, ou outro
- naterial de apoio, vedado o uso de dispositivos eletrônicos. 10.1.1.2. É vedada a identificação dos candidatos nas
- provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após divulgação das respectivas notas.
- 10.1.2. prova didática, de caráter classificatório; 10.1.3. análise de Curriculum Lattes documenta iter classificatório.
- iter classificatorio. 10.2. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade, lois modos: presencial ou híbrido, que será divulgado quando
- ue dois modos; presencia ou hibindo, que será divulgado quando da convocação para as provas.

  10.2.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as nomas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado.

  10.2.2. No modo hibindo serão adotados os seguintes
- térios:
  10.2.2.1. os candidatos, o presidente e os demais membros
  Comissão Examinadora que pertençam à unidade de origem
  concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente
  s dependências fícias onde o concurso será renizado;
  10.2.2.2. os membros da Comissão Examinadora que sejam
- externos à Unesp, ou à unidade de origem do concurso, partici parão de forma remota, por meio de sistemas de videoconfe rência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância.
- §1º Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação
- ior de nova data. 2° Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrup-ção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.

- integralmente refeita.

  3" Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

  54" As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

  55" A análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial

  10.3. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indefe-
- imento das inscrições. 10.3.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE
- vulgado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. 10.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física, Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilita-ção, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Policias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também acei-tos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Titulo de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitor).
- nerão aceitos).

  10 4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das rovas, julgamento, classificação e desempate serão definidos selec Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Uni-restrátira, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades.
- 10.4.1 Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação
- 10.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma resevanda à Presidencia do órgão.
  10.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candi-
- datos e esgotadas todas as fases. 10.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontu-ção previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

  10.4.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as medias finais, no ordem de classificação.

  10.4.4.1. Quando da publicação das medias finais, os candidatos tesfão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br/, às planilhas de composi-ção das notas de todos os candidatos.

  10.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

  11. CRITÉRIOS DE ANALIAÇÃO

  11.1. Na avaliação do candidato será adotado o critério de rá ser feita de forma consensual pelos membros da Com

- 11. CKITEKIOS DE AVALIAGADO 11.1. Na avaliação do candidato será adotado otas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas didato será adotado o critério de
- 11.1.1. Prova Escrita peso 1:
- 11.1.2. Prova Didática peso 2; 11.1.3. Prova de Títulos peso
- 11.1.3. Prova de Títulos peso 1. 11.2. O concurso para a função de Professor Substituto
- stará de: 11.2.1. PROVA ESCRITA será dissertativa, com duração náxima de 02 (duas) horas, cujo tema será único para todos os candidatos, sorteado publicamente, na hora da prova escrita pela Comissão Examinadora, a partir dos pontos constantes no CONTEÚDO PROGRAMÁTICO do Edital. Após o sorteio o candidato terá 60 (sessenta) minutos para a realização de consulta, pertinente ao tema sorteado conforme estabelecido no item 10.1.1.1.
- item 10.1.1.1.

  11.2.1.1. critérios de Avaliação da Prova Escrita (PESO 1):
  11.2.1.1.1. domínio e precisão do conhecimento na área
  teo a té 2.50 pontos;
  11.2.1.1.2. coerência na construção do argumento e precia té 2.50 pontos;
  11.2.1.1.3. forma de expressão, considerando a fluência
  11.2.1.1.3. forma de expressão, considerando a fluência
- até 2,50 pontos; 11.2.1.1.4, aderência no tema sorteado até 2,50 pontos; 11.2.2. PROVA DIDÁTICA constará de aula teórica en nível de graduação, com duração de no mínimo 40 mínutos en máximo de 60 mínutos. cujo tema será único para todos os can didatos, sorteado com 24 horas de antecedência pela Comissã Examinadora, de uma lista organizada pela mesma a partir do programa do concurso. A ordem de apresentação da aula pelos
- atos, seguirá a ordem de inscrição no referido concu 11.2.2.1. Critérios de Avaliação da Prova Didática (PESO 2) 11.2.2.1.1. planejamento e organização da aula - até 2,00
- 11.2.2.1.2. clareza expositiva até 2,00 pontos;
- 11 2 2 1 3 domínio teórico e conceitual do tema até 2 00 los; 11.2.2.1.4. profundidade na abordagem do tema - até
- 2,00 pontos; 11.2.2.1.5. adequação da bibliografia até 2,00 pontos